



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1092/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/06/2020
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 10/06/2020

Mara Marcon

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 10/06/20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 10 de 06 de 20

Neuônica de J.R

**Dispõe sobre a denominação do
Conjunto Habitacional no Distrito de
Salto dos Marianos, e dá outras
providências.**

*O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:***

Art. 1º - Consoante os dispositivos da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito, fica denominado de "**SEBASTIÃO ANTUNES AMAZONAS/BASTIÃO AMAZONAS**", o Conjunto Habitacional iniciado após terrenos de Roseli Simão e término na saída da Br 282 (próximo Posto de Gasolina) no Distrito de Salto dos Marianos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de junho de 2020.

Recebi em 10/06/2020

Protocolo 3191

Pag. 85 v/B

André de Oliveira Branco

ANDRÉ DE OLIVEIRA BRANCO

Presidente

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo